

LEI MUNICIPAL Nº 4061
PROJETO DE LEI Nº 4339

“DENOMINA UMA VIA DE TRÂNSITO RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL EDUARDO CAMARGO DE SOUZA.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – A via de trânsito rural que faz a ligação do bairro rural Morro Vermelho até a rodovia BR 265, neste município, passa a ser denominada “Estrada Municipal Eduardo Camargo”.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, mandará confeccionar placas de identificação contendo o nome do homenageado – **ESTRADA MUNICIPAL EDUARDO CAMARGO DE SOUZA**, para que sejam colocadas no início e no fim da via de trânsito rural.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de dezembro de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal